



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

### PARECER

Processo n.º 285/2021 – PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 23/2021 de autoria do vereador **Bodinho Neto**: Altera o nome da Avenida Lauro Farani de Freitas para Avenida Jadiel Almeida Mascarenhas e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei n.º 23/2021 de autoria do vereador Bodinho Neto, com vistas à alteração da denominação da Avenida Lauro Farani de Freitas para Avenida Jadiel Almeida Mascarenhas.

A proposição versa sobre assunto de interesse local, de modo que a matéria nela esposada insere-se no rol das competências pertencentes ao município, a teor do disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Por outro lado, desde a edição da Emenda n.º 22/2020, a iniciativa das leis que versam sobre a denominação de espaço público deixou de ser competência privativa do Chefe do Poder Executivo, possibilitando-se que o Poder Legislativo possa fazê-lo, a teor do que dispõe o art. 32, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal:

Diante do exposto, entende esta comissão estarem presentes os pressupostos relativos à legalidade e constitucionalidade, cabendo ao Plenário a valoração do seu mérito.

**Sala das Comissões, 04 de junho de 2021.**

  
**EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente / Relator

  
**ADAIAS RODRIGUES DA SILVA**  
Membro

  
**FREDSON DE OLIVEIRA SILVA**  
Membro

## PARECER JURÍDICO

ASSJUR02LO280521CMI

---

EMENTA: PROJETO DE LEI – DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – PARECER PELA REGULAR TRAMITAÇÃO – ART. 32, DA LOM, ALTERADO PELA EMENDA nº 22/2020.

---

Trata-se de consulta formulada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Itaberaba, acerca do Projeto de Lei nº 23/2021, de autoria do Vereador Antonio Andrade Santos Neto, com vistas à alteração da denominação da Avenida Lauro Farani de Freitas para Avenida Jadiel Almeida Mascarenhas.

A proposição versa sobre assunto de interesse local, de modo que a matéria nele esposada insere-se no rol das competências pertencentes aos municípios, a teor do disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Por outro lado, desde a edição da Emenda nº 22/2020, a iniciativa das leis que versam sobre a denominação de espaço público deixou de ser competência privativa do Chefe do Poder Executivo, possibilitando-se que o Poder Legislativo possa fazê-lo, a teor do que dispõe o art. 32, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 32. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

(...)

XIII – proposição e alteração da denominação de nomes próprios, de vias e logradouros públicos, vedada homenagem a pessoas vivas;

Recentemente, o Supremo Tribunal Federal, nos autos do RE 1.151.237, reconheceu a coabitação normativa entre os Poderes Executivo e Legislativo para o exercício da competência destinada a "denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações", cada qual no âmbito de suas atribuições.

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica entende estarem presentes os pressupostos da regimentalidade, constitucionalidade e legalidade no Projeto de Lei nº 23/2021, de autoria do Vereador Antonio Andrade Santos Neto, razão pela qual opina pela sua regular tramitação.

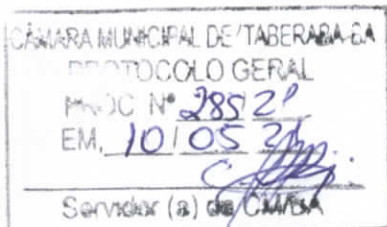
Este é o nosso parecer – SMJ.

Itaberaba/BA, 28 de maio de 2021.

Leandro Almeida de Oliveira  
OAB/BA 21.879

Henrique Coimbra Filho  
OAB/BA 31.986

  
Sérgio Bensabath Jr.  
OAB/BA 34.262



## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 23, DE 07 DE MAIO DE 2021

Altera o nome da Avenida Lauro Farani de Freitas para Avenida Jadiel Almeida Mascarenhas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaberaba-Bahia. Faz saber que a Câmara Municipal de Itaberaba aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica alterada o nome da Avenida Lauro Farani de Freitas para Avenida Jadiel Almeida Mascarenhas, situada no Bairro Caititu, nesta cidade.

**Art. 2º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º-** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei e indicará o órgão municipal fiscalizador, no prazo de 90 (noventa dias) contados da data de sua publicação.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, tomamos a liberdade de submeter à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que altera denominação da Avenida Lauro Farani de Freitas para **AVENIDA JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS**.

A atual Avenida Lauro Farani de Freitas, localizada no Bairro Caititu foi assim denominada em decorrência da circunstância política na época que homenageou um nativo da cidade de Alagoinhas na Bahia, era engenheiro e político brasileiro, porém não realizou ao que se tenha conhecimento, nenhum ato relevante para este Município que justifique tal homenagem.

Porém, com o passar do tempo, os nomes de cidades, estados, países e demais denominações impessoais vem gradativamente sendo substituídos por nomes de ilustres itaberabenses, cuja trajetória pessoal ou profissional contribuiu para o engrandecimento de Itaberaba e de sua população.

Nesse sentido, este Poder Legislativo Municipal já prestou justa homenagem e reconhecimento ao ex-prefeito e ex-advogado saudoso Solon Ribeiro por meio da aprovação do seu nome para denominação de uma avenida em nossa cidade, através de proposição apresentada outrora neste parlamento, assim tem sido feito nesta Câmara Municipal de Vereadores com outros cidadãos que já descansam na eternidade, no presente tempo.



# Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41  
ESTADO DA BAHIA

**Jadiel Almeida Mascarenhas** nasceu em Itaberaba-Bahia em 22 de agosto de 1953 e faleceu em sua terra natal em 20 de maio de 2016. Filho primogênito de João Almeida Mascarenhas e de Hercília Dias Mascarenhas, era casado com Maria Cristina dos Anjos Mascarenhas. Os filhos do casal são Sara, Alexandre e Ricardo Mascarenhas, este último é o atual Prefeito de Itaberaba, e o responsável pela transformação, melhoria infraestrutural na ainda Avenida Lauro Farani de Freitas.

Jadiel Mascarenhas cresceu acompanhando o seu pai nas lojas pertencentes à família.

Em 1979, abriu sua primeira empresa, a loja de vestuários Kanguru. Formou-se bacharel em administração de empresas em 1981, na Universidade Católica de Salvador.

Três anos depois, ingressou na área de cimento, abrindo uma revenda do produto em Itaberaba, firmando-se nesse setor. Em 1982, decidiu mudar de ramo, instalando uma indústria de móveis.

Jadiel Almeida Mascarenhas era um empresário de sucesso, dono de conglomerados de empresas e negócios imobiliários que gera emprego e renda para Itaberaba até hoje.

Foi um político brasileiro que elegeu-se prefeito em 2000, sendo empossado em 1º de janeiro de 2001. Em 2008, nas eleições municipais ex-prefeito de na cidade de Itaberaba, realizando grandes obras que até hoje impulsiona o crescimento financeiro, demográfico e geração de empregos na cidade, dentre às muitas ações citamos a Implantação da Nova Feira Livre, vinda da Fabrica DASS responsável pela geração de centenas de empregos formais.

Jadiel Almeida Mascarenhas morreu em 20 de maio de 2016 em decorrência de um acidente automobilístico ocorrido em 29 de abril do mesmo ano, causando grande comoção em todo o Estado da Bahia, devido sua grande influência no cenário político e empresarial, sobretudo pelo amor recíproco que havia entre ele e o povo de Itaberaba.

Assim sendo, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dos senhores vereadores, solicitando aos nobres pare a sua acolhida favorável.

**Sala das Sessões, 07 de maio de 2021.**

**Vereador ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO**

**“Bodinho Neto”**